



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** SETEC.2023.00000167-75

**ORGÃO GERENCIADOR:** SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**FORNECEDOR:** DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 19/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 24/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS BÁSICOS E DE USO GERAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS**

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 53.388,50 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/n.º, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, inscrito no CPF nº 055.896.828-78, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **Sra. JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. MAURILEI PEREIRA**, inscrito no CPF nº 172.819.608-67, a seguir designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, doravante designada **FORNECEDOR**, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Fernando Martini, 28 -C, Vila Nova- CEP 13.073-060, inscrita no CNPJ nº 33.316.374/0001-70 e Inscrição Estadual nº 122.122.164.112, representada neste ato por seu Representante Legal, **Sr. MANOEL TANCREDO JÚNIOR**, portador do RG nº 7.761.975-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 074.464.488-73 (outros dados constam no Processo Administrativo nº SETEC.2023.00000167-75), em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, nos seguintes termos, para os **LOTES 04, 07 e 08**.

### 1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **MATERIAIS BÁSICOS E DE USO GERAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

### 2 – FORNECEDORES

2.1 Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.316.374/0001-70**,





Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

estabelecida na Rua Fernando Martini -2- C, Vila Nova, Campinas/SP – CEP 13.073-060; Telefone (19) 4009-3147 e e-mail [delta@delta-ferramenta.com.br](mailto:delta@delta-ferramenta.com.br)

### 3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	Total
1	ARAME RECOZIDO N 16	300	KG	VONDER	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00
2	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 10 MM	200	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 1,80	R\$ 360,00
3	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S10	50	PÇ	JOMARCA	R\$ 0,63	R\$ 31,50
4	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S8	100	PÇ	JOMARCA	R\$ 0,62	R\$ 62,00
5	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 12 MM	200	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,93	R\$ 186,00
6	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 6 MM	200	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,40	R\$ 80,00
7	COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 08	5	UNIDADE	BRASFORT	R\$ 19,85	R\$ 99,25
8	COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 10	10	UNIDADE	BRASFORT	R\$ 19,00	R\$ 190,00
9	CORDA EM POLIAMIDA (NYLON) TRANÇADA COM DIAMETRO 3/4 (19MM) TERRESTRE	50	M	PLASMODIA	R\$ 11,82	R\$ 591,00
10	DISCO DE CORTE AÇO CARBONO WIDEA 4.3/8" CORTE À SECO	20	UNIDADE	ROCARD	R\$ 21,23	R\$ 424,60
11	DISCO DE CORTE AÇO/INOX 114,3MMX1,0MMX22,2MM	20	UNIDADE	DISFLEX	R\$ 3,68	R\$ 73,60
12	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	25	UNIDADE	JSN	R\$ 49,60	R\$ 1.240,00

13	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	25	UNIDADE	JSN	R\$ 55,89	R\$ 1.397,25
14	DISPENSER PARA SABONETE	25	UNIDADE	JSN	R\$ 51,94	R\$ 1.298,50
15	ENXADA DUAS CARAS COM CABO	20	UNIDADE	PARABONI	R\$ 68,16	R\$ 1.363,20
16	FECHADURA DE EMBUTIR 40MM	20	UNIDADE	SOPRANO	R\$ 52,11	R\$ 1.042,20
17	FECHADURA DE EMBUTIR TUBULAR 90MM	10	UNIDADE	LOCKWELL	R\$ 97,55	R\$ 975,50
18	FERRO 3/16 (4,2 MM) CA 60 – BARRA COM 12 M	10	UNIDADE	ARCELOR	R\$ 18,46	R\$ 184,60
19	FERRO 3/8 - 10 MM CA 50 – BARRA COM 12 M	20	UNIDADE	ARCELOR	R\$ 80,25	R\$ 1.605,00
20	FILTRO PARA BEBEDOURO (REFIL PURIFICADOR E3 COD. 1100)	15	UNIDADE	PLANETA AGUA	R\$ 64,43	R\$ 966,45
21	JOGO DE BROCA PARA FERRO	1	UNIDADE	ROCAST	R\$ 49,52	R\$ 49,52
22	JOGO DE BROCA PARA PAREDE	1	UNIDADE	ROCAST	R\$ 41,30	R\$ 41,30
23	LIMA P/ ENXADA 8'	15	UNIDADE	LS	R\$ 25,60	R\$ 384,00
24	LIQUIDO ADESIVO EPÓXI TIPO ARALDITE - 02 MINUTOS 23G	15	UNIDADE	ARALDITE	R\$ 32,07	R\$ 481,05
25	MARRETA 01 KG COM CABO	5	PÇ	FBM	R\$ 41,64	R\$ 208,20
26	MARRETA 10 KG COM CABO	5	PÇ	FBM	R\$ 297,08	R\$ 1.485,40
27	MARTELO UNHA 25 MM CABO DE MADEIRA	5	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 42,18	R\$ 210,90
28	ÓLEO DESIGRIPANTE TUBO COM 300 ml	20	UNIDADE	TEKBOND	R\$ 19,71	R\$ 394,20
29	PÁ DE BICO REDONDO COM CABO	10	UNIDADE	PARABONI	R\$ 54,35	R\$ 543,50
30	PULVERIZADOR 250ML	10	MAÇO	NUTRIPLAN	R\$ 29,80	R\$ 298,00
31	REBITE DE REPUXO MEDIDA 2,4X04	100	UNIDADE	VONDER	R\$ 0,14	R\$ 14,00
32	REBITE DE REPUXO MEDIDA 4,0X08	100	UNIDADE	VONDER	R\$ 0,23	R\$ 23,00





Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

33	TALHADEIRA CHATA 8"	10	PÇ	PACETA	R\$ 32,98	R\$ 329,80
34	VASSOURA EM PVC COM CABO PARA GRAMA	30	PÇ	ROMA	R\$ 24,27	R\$ 728,10
35	TRENA LONGA DE 50 METROS	10	UNIDADE	WESTERN	R\$ 57,25	R\$ 572,50
36	LINHA DE PEDREIRO	5	UNIDADE	POLIBEL	R\$ 11,65	R\$ 58,25
37	CARRETEL DE FIO DE NYLON AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA, AUTOMÁTICO, CORTE BAIXO - 836-3 COMPATÍVEL STIHL 160/220/280	200	UNIDADE	P. MAX	R\$ 128,27	R\$ 25.654,00

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL
1	ESMERILHADEIRA NO MÍNIMO 1680 WATS	1	UNIDADE	DEWALT	R\$ 809,02	R\$ 809,02
2	PARAFUSADEIRA BIVOLT MÍNIMO 1500 RPM	1	UNIDADE	STANLEY	R\$ 701,60	R\$ 701,60
3	SERRA MARMORE MÍNIMO 1680 WATS	1	UNIDADE	VONDER	R\$ 1.125,91	R\$ 1.125,91

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL
2	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA 2 TEMPO	20	LITRO	IPIRANGA	R\$ 26,78	R\$ 535,60

3.2 Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.3 O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1 convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

#### 4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a empresa **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

#### 5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

5.1.5 E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

#### 6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.





Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

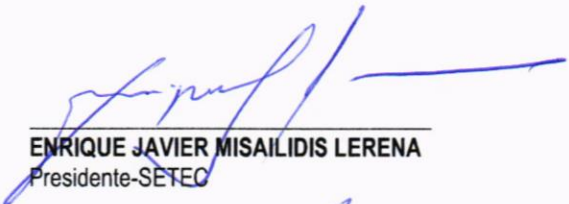
6.2 A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.


6.3 A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do "Empenho Prévio" ou através de Termo Contratual.


6.4 **Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.**

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 28 de Setembro de 2023.

  
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA  
Presidente-SETEC

  
JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA  
Diretora Administrativa Financeiro - SETEC

  
MAURILEI PEREIRA  
Diretor Técnico Operacional-SETEC

MANOEL  
TANCREDO  
JUNIOR:0744  
6448873  
Assinado de forma digital por  
MANOEL TANCREDO  
JUNIOR:07446466873  
Data: 2023.09.22 15:48:02 -0100'

MANOEL TANCREDO JÚNIOR  
Representante Legal -DELTA COMÉRCIO